Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D8D9-A4F9-5455-418A.

11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 796/22, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL.

CONTRATADA	**:**	CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL
CHAMAMENTO	**:**	Nº 19/22 – PA nº 17487/26
DATA	**:**	28/07/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 796/22 - 11

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal da Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Jurandir de Faria, nº 03, Jardim do Sol, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13343-600, E-mail: coordenacao@cecalindaiatuba.org.br / administrativo@cecalindaiatuba.org.br, Telefone: (19) 3935-0098, inscrito no CNPJ nº 08.743.005/0001-16, neste ato representado por seu presidente **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 7.976.225-6 e do CPF nº 828.409.468-15, têm entre si justo e contratado, o aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 09/12/22 e respectivos aditamentos, para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que reciprocamente outorgam e aceitam, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto para o exercício de 2026, devidamente aprovado pelos gestores em conjunto com a Comissão de Seleção, conforme consta nos autos do PA nº 17487/26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DE VALORES

2.1. O valor do Recurso Municipal será readequado conforme consta nos autos do processo administrativo nº 17487/26, com fundamento no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto nº 8726/27, alterado pelo Decreto nº 11948/24, conforme descrito abaixo:

ANO	READEQUAÇÃO DE VALORES ART. 43 (13,27%)	VALOR
2026		R$ 1.160.140,84
2026	**R$ 154.000,00**	**R$ 1.314.140,84**

2.2. O valor total deste aditamento é de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

OSIAS LUIZ DE SOUZA
P/ Entidade

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

LR.

Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D8D9-A4F9-5455-418A.